



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 12

**PROJETO DE LEI Nº 21/2023** – PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 202.200,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO FEDERAL, EP-EMENDA PARLAMENTAR, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A PATRULHA MARIA DA PENHA, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), o conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial, no valor de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso federal, EP-emenda parlamentar, aquisição de veículo para a Patrulha Maria da Penha, entre as dotações orçamentárias da secretaria municipal de justiça, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

Conforme bem elucida a justificativa da projeção:

“Informamos que o crédito é proveniente de Emenda Parlamentar nº 3327726, de autoria da Deputada Federal Carla Zambelli, com o registro no Plataforma +Brasil nº 936988/2022, que tem por objeto “Aquisição de veículo caracterizado (viatura) para Patrulha Maria da Penha no município de Ribeirão Preto/SP.

Os recursos financeiros, para a execução do objeto do Convênio, são fixados em R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária: I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional; II - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), relativos a contrapartida do CONVENIENTE.

Faz-se necessária a aquisição de um veículo para Patrulha Maria da Penha em razão do aumento das ocorrências envolvendo violência doméstica, o que, por sua vez, tem gerado um aumento



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

no deferimento, pelo Poder Judiciário, de medidas protetivas, havendo assim a necessidade de melhorar e agilizar o deslocamento das equipes na fiscalização do cumprimento dessas medidas. Há um interesse comum tanto do município de Ribeirão Preto quanto do Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - SNPM, em buscar meios para erradicar, ou ao menos reduzir as ocorrências envolvendo violência doméstica”.

Aduziu-se aos autos da projeção, além de sua justificativa, (1) o Termo de referência para a aquisição do veículo, (2) a respectiva proposta de Emenda Parlamentar, e (3) o termo de convênio firmado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Por notório, a aquisição do veículo em mote representa grande avanço no exercício de políticas públicas de proteção às mulheres e suas famílias, com o fim de evitar e/ou cessar a violência no âmbito doméstico, atendendo ao disposto no inciso VII, do artigo 8º e demais enunciados da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Lei nº 21/2023.**

Sala das Comissões, 2 de março de 2023.

  
**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
Presidente

  
**BRANDO VEIGA**  
Vice-Presidente

  
**PAULO MODAS**  
Membro